PL 209/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata-se de PL que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Liberdade" e dá outras providências, de autoria do Nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, instruída com a Declaração subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 03 de maio de 2010, informando que a Associação "está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada" (fls. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ (fls. 05), cópias da Ata de Fundação da Associação realizada em 1° de janeiro de 1994 e do estatuto registrado no 1° Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob n° 70.497, em 24 de março de 2010. Apesar de a associação ter sido fundada em 1994, dos documentos juntados, verifica-se que o Estatuto foi registrado em 24 de março de 2010, ou seja, data que passou ter existência jurídica, deixando de ser irregular. Assim, da análise desses documentos salientamos a necessidade de esperar o transcurso do lapso temporal de seis (6) meses, para efetivação da declaração de utilidade pública.

Sob o aspecto legal nada a opor. Sorocaba, 1º de junho de 20010.

Andréa Gianelli Ludovico Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES SECRETÁRIA JURÍDICA